



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 019/2015.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE SALÁRIO
MATERNIDADE EM FAVOR DA
SERVIDORA SRA.SUZANA
APARECIDA DE SOUZA.**

A Diretora Executiva do PREVIAP -
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27 § 4º, da Lei
Municipal n.º 0900/2015 de 23 de fevereiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de
Licença Maternidade em favor da servidora: **Suzana Aparecida de Souza**, efetiva
no cargo de Trabalhadora Braçal “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de
Administração, com remuneração integral a partir de 01/04/2015 e término em
29/07/2015 conforme processo do PREVIAP n.º 003/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apiacás-MT., 01 de abril de 2015.

Ivone Hoissa Teixeira
DIRETORA EXECUTIVA